



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/89.

Súmula: Referenda Acordo de Participação que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente e o Município da Lapa com a interveniência da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná, para implementação do Programa Estadual de Desenvolvimento Urbano - PEDU.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná ,
APROVOU, e eu Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica referendado o Acordo de Participação que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente e o Município da Lapa com a interveniência da Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná, para implementação do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PEDU.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 24 de outubro de 1.989.


CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário


MANOEL F. MOREIRA VIDAL
Presidente

